



**Fundo
Garantidor de
Créditos**

Anexo à Resolução 3.040, de 28 de novembro de 2002 – Regulamento

Regulamento anexo à Resolução 3.040, de 28 de novembro de 2002, que disciplina os requisitos e procedimentos para a constituição, a autorização para funcionamento, a transferência de controle societário e a reorganização societária, bem como para o cancelamento da autorização para o funcionamento das instituições que especifica.

**CAPÍTULO I – Da
Constituição e da
Autorização para
Funcionamento**

Art. 1.º -

Art. 8.º -

Parágrafo 1.º -

Parágrafo 2.º - Obtida a autorização para funcionamento, epreviamente ao início das atividades, a instituição deverá:

I -

II - comprovar, no caso de instituições financeiras, a adesão ao mecanismo de proteção a titulares de créditos contra instituições financeiras;

Art. 21.º -

Fonte: Banco Central do Brasil
Atualizado em 29.10.2010.

SEDE

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 201- 12.º andar
05426-100 - Pinheiros - São Paulo - SP - Brasil
Tel.: 55 11 3543-7000 Fax: 55 11 3543-7099
fgc@fgc.org.br www.fgc.org.br

ESCRITÓRIO REGIONAL

SCN, Qd. 5, Bl. A, Sala 1420 – Ed. Brasília Shopping
70715-900 - Brasília - DF - Brasil
Tel.: 55 61 3533-7000 Fax: 55 61 3533-7099
fgc.bsb@fgc.org.br www.fgc.org.br